



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

02  
1

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3066

## PROJETO DE LEI Nº 06/2003

*“Altera dispositivos da Lei nº 3.118, de 31 de Julho de 2002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2003 do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga”.....*

**A CÂMARA DOS VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexo II da Lei Municipal nº 3.118, de 31 de julho de 2002, Lei de Diretrizes Orçamentárias do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga para o exercício Financeiro de 2003, os programas, metas e objetivos citados no anexo a esta Lei.

Art. 2º Fica o SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente conforme abaixo discriminado:

### **I - 04 – DIRETORIA TEC. OPERACIONAL**

#### **02 – Serviços de Esgoto**

**Funcional Programática: 17.512.0449.1.027**

**Elemento da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações**

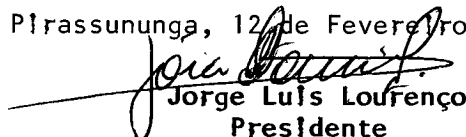
**Construção de uma Estação Elevatória de Esgoto sobre as margens do Rio Mogi Guaçu na Cachoeira de Emas; e Construção de uma Estação Elevatória de Esgoto na Rua São Marcos na Vila Santa Fé.**

**Valor total do investimento: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**

Art. 3º O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de Fevereiro de 2003.

  
**Jorge Luis Lourenço**  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

A que se refere ao Autógrafo de Lei nº 3066

## ANEXO - II

| PROGRAMA DE GOVERNO<br>PERIODO DE 2.003   |   |
|---|---|
| ORGÃO / PROGRAMA  | OBJETIVOS E METAS   |
| 04 - DIRETORIA TEC. OPERACIONAL<br>02 - Serviços de Esgoto<br><br>7 - Construção de uma Estação Elevatória sobre as margens do Rio Mogi Guaçu.<br><br>8 - Construção de uma Estação Elevatória na Rua São Marcos Vila Santa Fé. | <br><br>Recalcar o Esgoto gerado na Cachoeira de Emas até a Estação de Tratamento de Esgoto na Vila Santa Fé, e interligação ao emissário existente.<br><br>Recalcar o Esgoto gerado na Vila Santa Fé até a Estação de Tratamento de Esgoto na Vila Santa Fé e interligação no emissário existente. |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 06/2003

*"Altera dispositivos da Lei nº 3.118, de 31 de Julho de 2002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2003 do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga".....*

**A CÂMARA DOS VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexo II da Lei Municipal nº 3.118, de 31 de julho de 2002, Lei de Diretrizes Orçamentárias do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga para o exercício Financeiro de 2003, os programas, metas e objetivos citados no anexo a esta Lei.

Art. 2º Fica o SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente conforme abaixo discriminado:

## **I - 04 – DIRETORIA TEC. OPERACIONAL**

### **02 – Serviços de Esgoto**

**Funcional Programática: 17.512.0449.1.027**

**Elemento da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações**

**Construção de uma Estação Elevatória de Esgoto sobre as margens do Rio Mogi Guaçu na Cachoeira de Emas; e Construção de uma Estação Elevatória de Esgoto na Rua São Marcos na Vila Santa Fé.**

**Valor total do investimento: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**

Art. 3º O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de fevereiro de 2003.

  
**- JOÃO CARLOS SUNDFELD -**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05  
S

## ANEXO – II

| PROGRAMA DE GOVERNO<br>PERIODO DE 2.003   |   |
|---|---|
| ORGÃO / PROGRAMA  | OBJETIVOS E METAS   |
| <b>04 – DIRETORIA TEC. OPERACIONAL</b><br><b>02 – Serviços de Esgoto</b><br><br>7 – Construção de uma Estação Elevatória sobre as margens do Rio Mogi Guaçu.<br><br>8 – Construção de uma Estação Elevatória na Rua São Marcos Vila Santa Fé. | Recalcar o Esgoto gerado na Cachoeira de Emas até a Estação de Tratamento de Esgoto na Vila Santa Fé, e interligação ao emissário existente.<br><br>Recalcar o Esgoto gerado na Vila Santa Fé até a Estação de Tratamento de Esgoto na Vila Santa Fé e interligação no emissário existente. |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

06

**- J U S T I F I C A T I V A -**

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos Nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo, *visa alterar dispositivos da Lei nº 3.118, de 31 de julho de 2002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2003, do SAEP.*

Motivou o encaminhamento da presente propositura, reivindicação formulada pelo Superintendente do SAEP através dos autos do procedimento administrativo nº 301/2003, cópia anexa.

Trata-se de inclusão da construção de duas estações elevatórias de esgoto para recalcar o esgoto para ETE – Estação de Tratamento de Esgoto da Vila Santa Fé, cujo término das obras está previsto para o mês de abril vindouro.

Assim, ressaltamos a necessidade da construção das estações elevatórias para imediata entrada em funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o seu incontestável alcance social, desde já contamos com o beneplácito dos ilustres Edis, encarecendo que para a matéria seja observado o regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Pirassununga, 10 de fevereiro de 2003.



**- JOÃO CARLOS SUNDFELD -**  
**Prefeito Municipal**



Pirassununga, 05 de Fevereiro de 2003

**OFÍCIO Nº 050/03**

**EXMO. SR.  
JOÃO CARLOS SUNDFELD  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
N E S T A**

301

Prezado Senhor,

Usamos o presente para encaminhar à Vossa Senhoria, para que seja enviado à Câmara Municipal o projeto de Lei para inclusão na LDO de 2003 e a autorização para abertura de crédito especial para realização das obras de construção das Estações Elevatórias de Esgoto da Cachoeira de Emas e da Vila Santa Fé, obras estas necessárias para entrada em funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto da Vila Santa Fé.

Outrossim, informamos que o referido projeto deverá ser encaminhado em regime de urgência, dado ao prazo que temos para realização da licitação e conclusão das obras.

Sem mais para o presente, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

  
**JOSE ROBERTO BARONE**  
Superintendente



Pirassununga, em 05 de Fevereiro de 2003.



## MENSAGEM

**EXMO. SR.  
JOÃO CARLOS SUNDFELD  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
N E S T A**

Senhor Prefeito,

Juntamente com o Projeto de Lei , estamos encaminhando mensagem para apreciação de Vossa Senhoria, onde autoriza o Chefe do Executivo Municipal a incluir na Lei nº 3,118, de 31 de Julho de 2002 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Programa de Governo com seus respectivos Objetivos e Metas do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga para o exercício Financeiro de 2003.

A inclusão desses programas tem como finalidade o término da construção da Estação de Tratamento de Esgoto da Vila Santa Fé, previsto para o mês de Abril do correto exercício, obra esta que está sendo realizada pela Prefeitura Municipal com auxílio de recursos do FEHIDRO, em que esta condicionada a liberação da última parcela com a entrada em funcionamento da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto. Para a Estação de Tratamento de Esgoto entrar em funcionamento, esta Autarquia deverá construir 02 (duas) Estações Elevatórias de Esgoto para recalcar o esgoto para a ETE conforme descritas no Anexo II – Programas de Governo, e por não constar na Lei supra citada os referidos programas, é que estamos encaminhando este Projeto de Lei.

Desta forma venho requerer de Vossa Excelência, a aprovação do referido projeto de Lei, externando nossos votos da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**JOSE ROBERTO BARONE**  
Superintendente



**ANTE - PROJETO LEI COMPLEMENTAR**

“Altera dispositivos da Lei nº 3118 , de 31 de Julho de 2002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2003 do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga”.

**JOÃO CARLOS SUNDFELD**, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexo II da Lei Municipal nº 3.118 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga para o exercício Financeiro de 2003, os programas, metas e objetivos citados no anexo a esta Lei.

Art 2º - Fica o SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente conforme abaixo discriminado:

**04 – DIRETORIA TEC. OPERACIONAL**

**02 – Serviços de Esgoto**

Funcional Programática: 17.512.0449.1.027

Elemento da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Construção de uma Estação Elevatória de Esgoto sobre as margens do Rio Mogi Guaçu na Cachoeira de Emas; e Construção de uma Estação Elevatória de Esgoto na Rua São Marcos na Vila Santa Fé.

Valor total do investimento: R\$-350.000,00 ( trezentos e cinquenta mil reais )

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Especial será cobertos com recursos do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

PIRASSUNUNGA, ..... de ..... de 2003.

**JOÃO CARLOS SUNDFELD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

**WLATER JOÃO DELFINO BELEZIA**  
Secretário Municipal de Administração





ANEXO – II

| PROGRAMA DE GOVERNO<br>PERÍODO DE 2.003   |   |
|---|---|
| ORGÃO / PROGRAMA  | OBJETIVOS E METAS   |
| <b>04 – DIRETORIA TEC. OPERACIONAL</b><br><b>02 – Serviços de Esgoto</b><br><br>7 – Construção de uma Estação Elevatória sobre as margens do Rio Mogi Guaçu.<br><br>8 – Construção de uma Estação Elevatória na Rua São Marcos Vila Santa Fé. | <br><br>Recalcar o Esgoto gerado na Cachoeira de Emas até a Estação de Tratamento de Esgoto na Vila Santa Fé, e interligação ao emissário existente.<br><br>Recalcar o Esgoto gerado na Vila Santa Fé até a Estação de Tratamento de Esgoto na Vila Santa Fé e interligação no emissário existente. |





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDACÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 06/2003, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar dispositivos da Lei nº 3.118, de 31 de julho de 2002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2003, do SAEP, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 11/FEVEREIRO/2003.

  
**Valdir Rosa**  
Presidente

  
**José Roberto Malachias Ferreira**  
Relator

  
**Antonio Tadeu Marchetti**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

17  
3

## PARECER Nº

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 06/2003, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar dispositivos da Lei nº 3.118, de 31 de julho de 2002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2003, do SAEP, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 11/FEVEREIRO/2003

  
**Alessandro Pedro Marangoni**  
Presidente

  
**Edson Sidinei Vick**  
Relator

  
**Cristina Aparecida Batista**  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13  
7

**- LEI Nº 3.160, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003 -**

*“Altera dispositivos da Lei nº 3.118, de 31 de Julho de 2002, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2003 do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga”.....*

**A CÂMARA DOS VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Anexo II da Lei Municipal nº 3.118, de 31 de julho de 2002, Lei de Diretrizes Orçamentárias do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga para o exercício Financeiro de 2003, os programas, metas e objetivos citados no anexo a esta Lei.

Art. 2º Fica o SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente conforme abaixo discriminado:

**I - 04 – DIRETORIA TEC. OPERACIONAL**

**02 – Serviços de Esgoto**

**Funcional Programática: 17.512.0449.1.027**

**Elemento da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações**

**Construção de uma Estação Elevatória de Esgoto sobre as margens do Rio Mogi Guaçu na Cachoeira de Emas; e Construção de uma Estação Elevatória de Esgoto na Rua São Marcos na Vila Santa Fé.**

**Valor total do investimento: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**

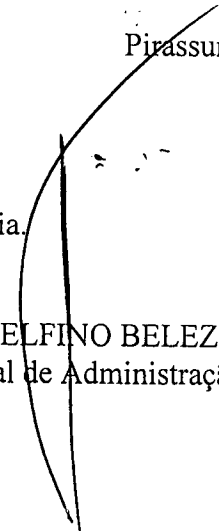
Art. 3º O presente Crédito Adicional Especial será coberto com recursos do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de fevereiro de 2003.

  
**- JOÃO CARLOS SUNDFELD -**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.  
Secretário Municipal de Administração.  
laza/.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

14  
3

**ANEXO - II**

(A que se refere a Lei nº 3.160, de 13 de fevereiro de 2003)

| <b>PROGRAMA DE GOVERNO<br/>PERIODO DE 2.003</b>   |   |
|---|---|
| <b>ORGÃO / PROGRAMA</b>   | <b>OBJETIVOS E METAS</b>  |
| <b>04 - DIRETORIA TEC. OPERACIONAL</b><br><b>02 - Serviços de Esgoto</b><br><br>7 - Construção de uma Estação Elevatória sobre as margens do Rio Mogi Guaçu.<br><br>8 - Construção de uma Estação Elevatória na Rua São Marcos Vila Santa Fé. | <br><br>Recalcar o Esgoto gerado na Cachoeira de Emas até a Estação de Tratamento de Esgoto na Vila Santa Fé, e interligação ao emissário existente.<br><br>Recalcar o Esgoto gerado na Vila Santa Fé até a Estação de Tratamento de Esgoto na Vila Santa Fé e interligação no emissário existente. |